



Prefeitura Municipal de Bonfim

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 15/2023

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE
A SERVIDORA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim e considerando o Regime Jurídico dos Servidores Públicos e Cíveis do Município de Bonfim/RR.

Considerando o MEMO nº 006/2023/RPMBF do gabinete do Chefe de Representação apresentando o atestado de Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias para afastamento por motivo de gravidez.

- Considerando que a Licença é direito assegurado a Servidora Municipal, na Constituição Federal, Artigo 7º, XVIII.

- Considerando que a prorrogação da Licença maternidade é direito assegurado a servidora, na Lei nº 11.770 por mais 60 (sessenta) dias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora, **LARISSA QUILIM PRAXEDES MAGALHÃES**, matrícula 3778-2, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete pelo período de **19/02/2023 a 17/08/2023**.

Art. 2º - O período de afastamento é de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir de 19/02/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 10 DE MARÇO DE 2023.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Art. 4º O bem objeto desta doação, descrito no art. 1º, fica gravado com cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NÚBIA LIMA

Prefeita de Amajari/RR

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:7C0AEAC7

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO:74/2023 FICA EXONERADA A SENHORA
THEREZA FREDERICO TORRES

DECRETO:74/2023

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01.º- Fica exonerada a senhora **THEREZA FREDERICO TORRES**, do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC10- **CHEFE DE DIVISÃO**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 06 de março de 2023, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 09 DE MARÇO DE 2023.

JONER CHAGAS

Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:B1960C99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: Nº 75/2023 - COMISSÃO DE PREGÃO

DECRETO: Nº 75/2023

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, DA Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a **COMISSÃO DE PREGÃO** da Prefeitura Municipal de Bonfim, composta pelos seguintes membros e suplentes para o exercício 2023:

PREGOEIRO:

CIRILO FRANCIS DE KING CAMPOS JUNIOR

EQUIPE DE APOIO:

ANGELA AZEVEDO DA SILVA
LEIDY LAIZZA DA SILVA COSTA

Art. 2º - O presente **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, e quais quer disposições à contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 13 DE MARÇO DE 2023.

JONER CHAGAS

Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:

Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:8118FAEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15/2023 - LICENÇA MATERNIDADE -
LARISSA QUILIM PRAXEDES MAGALHÃES

PORTARIA Nº 15/2023

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A
SERVIDORA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim e considerando o Regime Jurídico dos Servidores Públicos e Cíveis do Município de Bonfim/RR.

Considerando o MEMO nº 006/2023/RPMBF do gabinete do Chefe de Representação apresentando o atestado de Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias para afastamento por motivo de gravidez.

- Considerando que a Licença é direito assegurado a Servidora Municipal, na Constituição Federal, Artigo 7º, XVIII.

- Considerando que a prorrogação da Licença maternidade é direito assegurado a servidora, na Lei nº 11.770 por mais 60 (sessenta) dias.

RESOLVE:

Art. 1 º - Conceder Licença Maternidade a servidora, **LARISSA QUILIM PRAXEDES MAGALHÃES**, matrícula 3778-2, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete pelo período de 19/02/2023 a 17/08/2023.

Art. 2º - O período de afastamento é de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir de 19/02/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 10 DE MARÇO DE 2023.

JONER CHAGAS

Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:F73C383C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO:76/2023 FICA NOMEADA A SENHORA EMILLY
ELOMANA AZEVEDO CUNHA,

DECRETO:76/2023

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01.º- Fica nomeada a senhora **EMILLY ELOMANA AZEVEDO CUNHA**, do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC10- **CHEFE DE DIVISÃO**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 13 DE MARÇO DE 2023.

JONER CHAGAS

Prefeito Municipal de Bonfim